



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 291ª ZE DE PERDIZES – MG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de reforma do imóvel, com acréscimo da edificação, onde funcionam as instalações da Justiça Eleitoral em Perdizes/MG, observados os termos deste Projeto Básico.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é a realização de intervenções e adequações no imóvel de propriedade do TRE/MG, Matrícula 14.837, situado na Avenida Gercino Coutinho, nº 171, no Centro de Perdizes/MG, de forma a garantir melhores condições de funcionamento, atendendo aos requisitos de acessibilidade, funcionalidade e segurança dos seus usuários.

A contratação resultará na obtenção de uma sede do Cartório da 291ª ZE em edificação adequada às necessidades dos usuários e servidores, apta ao acesso de portadores de necessidades especiais e às atividades ali desenvolvidas, bem como no adequado aproveitamento de área ociosa existente.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A reforma do imóvel consiste em serviços preliminares de demolições, fundações e estruturas, fornecimento e instalação de cobertura em telhas metálicas trapezoidais, execução de alvenaria autoportante, instalações hidráulicas, elétricas, cabeamento lógico e telefonia, esquadrias diversas, pisos e paredes, instalação de forro de gesso e PVC e acessórios diversos, pintura geral, conforme diretrizes e especificações respectivamente neste Projeto Básico e seus anexos.

A contratação envolve ainda a elaboração dos Projetos *As-Built* Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico e de Cabeamento Lógico e Telefonia.

Para melhor compreensão, apresentamos em anexo o Projetos Executivos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, de Cabeamento Lógico e Telefonia e a Planilha Orçamentária, que descrevem os serviços e os quantitativos estimados (Anexos I a VI).

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá comprovar possuir a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da Empresa proponente, comprovando habilitação para o desempenho das atividades relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.

4.1.2 Certidão de Registro de Pessoa Física

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculado(s) à empresa proponente, habilitado(s) à execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência.

Observação: A vinculação do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado, registrada na DRT ou Contrato Social.

4.1.3 Atestado de Capacidade Técnico-profissional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço semelhante e compatível em características com o serviço objeto desta licitação.

Observação: Poderão ser apresentados mais de um Atestado de Capacidade Técnica ou mais de um Responsável Técnico para a comprovação dos serviços a serem contratados.

4.1.4 Certidão de Acervo Técnico

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculados aos Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item anterior.

4.1.5 Atestado de Capacidade Técnico-operacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço semelhante e compatível em características com o serviço objeto desta licitação, com quantitativo mínimo declarado de:

- 21 (vinte e um) m² de cobertura em telhas metálicas trapezoidais;
- 21 (vinte e um) m² de estrutura metálica para cobertura de telhas metálicas;
- 48 (quarenta e oito) m² de piso cerâmico/pedra;
- 120 (cento e vinte) m² de forro de gesso monolítico;
- 12 (doze) m² de esquadrias metálicas com vidros.

4.2 PROPOSTA COMERCIAL

Fazem parte deste Projeto Básico as Especificações Técnicas, bem como os Anexos de I a X. Portanto, todos estes documentos deverão ser considerados em conjunto quando da formação dos preços para elaboração da proposta.

A empresa proponente deverá apresentar sua proposta comercial composta dos seguintes itens:

4.2.1 Planilha Orçamentária (ANEXO X)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com discriminação dos preços unitários e dos preços totais, bem como o percentual da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e preço total, conforme modelo da Planilha Orçamentária apresentada no Anexo X deste Projeto Básico.

4.2.2 Tabela de composição de BDI (ANEXO VII)

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI em que deverá ser demonstrada a composição percentual do BDI da empresa proponente, detalhando impostos, administração central, despesas indiretas e bonificação/lucro.

4.2.3 Cronograma Físico Financeiro (ANEXO VIII)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em que deverá ser demonstrada a evolução da execução dos serviços especificados neste Projeto Básico, considerando-se todos os itens e valores previstos na planilha orçamentária, totalizados período a período, e seus valores coincidentes com os da planilha orçamentária (Anexo X).

4.3 OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.3.1 O TRE-MG não aceitará pedidos de reembolso de serviços e/ou materiais adicionais, por parte da CONTRATADA, e que, portanto, não tenham sido contemplados na proposta orçamentária apresentada. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas que deveriam ter sido previstas pela CONTRATADA.

4.3.2 A planilha orçamentária constante do **ANEXO X** informa as metragens que deverão ser executadas em cada um dos serviços e não contempla as perdas e/ou ajustes necessários à implantação dos itens planilhados, cabendo **à CONTRATADA o cálculo das perdas e/ou ajustes**, cujos custos deverão estar incluídos nos preços unitários, em cada um dos itens em que isto se fizer necessário.

4.3.3 Os preços da Planilha de Referência – valores máximos (ANEXO VI deste Projeto Básico) serão utilizados como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços ofertados com as condições de mercado e posterior aceitação da proposta.

4.4 VISTORIA PRÉVIA

Devido às características da obra (reforma com demolição, construção e complementação de diversos serviços), com interferências diversas, **recomenda-se** vistoria prévia ao local pela empresa proponente, não sendo, no entanto, obrigatória.

Por meio da vistoria prévia o interessado pode realizar inspeção criteriosa no local, tomando ciência das instalações e condições de trabalho, que deverão ser levadas em conta, independente de citação, quando da elaboração das propostas de preços e cronograma.

Para realizar a visita técnica a proponente deverá agendar a data e horário de sua visita ao local com o Chefe de Cartório, Sr. Leonardo Fernandes dos Reis, através do telefone (34)3663-1358, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

5 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Área de Intervenção

Serão objeto da intervenção prevista neste Projeto Básico os ambientes internos e externos da edificação. Trata-se de imóvel em pavimento único/térreo com aproximadamente 153m² (centro e cinquenta e três metros quadrados) de área construída.

O Alvará de Construção encontra-se no Anexo XI deste Projeto Básico.

5.2 Execução e Compatibilização dos Serviços

Como a execução dos serviços de adequação e reforma se dará em imóvel desocupado, não existe previsão de interferência com outras atividades.

Entretanto, deverão ser consideradas as interferências físicas e ambientais com as edificações vizinhas, tais como: ruídos, poeira, umidade, etc.

Os serviços normalmente serão executados em dias úteis, de 7:00hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira. Caso haja necessidade de trabalho aos sábados, domingos ou feriados, ou ainda, extrapolando-se o horário citado, deverá ser previamente solicitada autorização à Fiscalização do TRE-MG.

5.3 Disposições Legais e Normativas

Todos os serviços a serem realizados e materiais a serem instalados deverão atender ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA se obriga a obedecer e fazer observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas de segurança vigentes, assim como aquelas oriundas da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, devendo, em cada etapa da obra, fornecer os equipamentos de segurança e proteção individual a seus funcionários, e fiscalizar o seu uso.

5.4 Elaboração de Projetos *As-Built*

5.4.1 A contratada deverá elaborar os projetos *as-built* arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e de cabeamento lógico e telefonia, conforme projetos executivos apresentados em anexo e diretrizes neles contidas.

5.4.2 Os projetos *as-built* deverão representar, de forma completa e definitiva, todas as informações técnicas da obra.

5.4.3 A elaboração e representação dos projetos em questão deverão se basear nas normas técnicas de arquitetura e engenharia e na legislação aplicável.

5.4.4 O projeto deverá ser entregue em conformidade com as seguintes exigências:

5.4.4.1 Todos os desenhos deverão ser produzidos em formato *dwg*, versão 2012 ou superior.

5.4.4.2 Os desenhos deverão ser gerados em centímetros, utilizando o sistema de *layers* distintos e cores, cujas espessuras de pena obedçam ao padrão do formato *.dwg* ou similar.

5.4.4.3 As pranchas de desenho deverão ser configuradas, nos devidos formatos, no modo *layout* do formato *.dwg*, e os desenhos colocados nas devidas escalas, através do sistema de *viewports*.

5.4.4.4 Os desenhos deverão ser entregues ao TRE-MG em 02 (duas) vias (em papel sulfite), em formato padrão A0 ou A1, com carimbo que contenha, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Identificação da edificação e sua localização;
- Identificação do objeto apresentado;
- Razão social da contratada;
- Razão social do TRE-MG;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, com a respectiva assinatura, sua habilitação e registro profissional;
- Nome do arquivo correspondente, digitalizado;
- Escala;
- Data de elaboração do projeto;
- Identificação da revisão e data correspondente (se for o caso).

5.4.4.5 Todos os textos e planilhas que porventura integrem a produção da contratada deverão conter: o timbre ou a identificação da razão social da mesma, o nome do responsável técnico pela sua elaboração, com a indicação do respectivo registro profissional e habilitação explicitada, devendo ainda ser assinados e rubricados.

5.4.4.6 A contratada deverá fornecer ao TRE-MG, em meio digital, arquivos para a produção dos desenhos, bem como dos arquivos referentes a todos os textos e planilhas entregues.

5.4.5 Poderá ser solicitada à contratada, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de aceitação dos serviços, sem ônus para o TRE-MG, a correção dos desenhos técnicos apresentados, caso fique constatada alguma imperfeição nos mesmos.

5.4.6 As eventuais modificações havidas nos projetos executivos ou de adequações arquitetônicas, de cabeamento lógico e telefonia, hidrossanitário e elétrico durante a execução dos serviços, deverão ser documentadas pela CONTRATADA, através da elaboração dos respectivos "*as built*".

5.5 Segurança

Será de responsabilidade da CONTRATADA promover todas as medidas de segurança e vigilância durante todo o período da execução do contrato, sendo a mesma responsável por quaisquer danos, a pessoas ou aos bens patrimoniais, ocorridos nas dependências do imóvel, bem como nas suas adjacências.

5.6 Mão de Obra

5.6.1 Toda mão-de-obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

5.6.2 Caberá à CONTRATADA selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro de pessoal de acordo com o porte dos serviços.

5.6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto desta contratação.

5.6.4 Todas as despesas com pessoal necessário à execução dos serviços, inclusive de natureza trabalhista e previdenciária, são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6.5 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a retirada de qualquer profissional no local de execução dos serviços, desde que verificada sua incompetência na execução de tarefas ou constatados hábitos de conduta nocivos à boa administração dos serviços.

5.7 Da equipe técnica

5.7.1 A CONTRATADA deverá indicar um **engenheiro** ou **arquiteto**, o qual será o **responsável técnico pela obra** devendo acompanhá-la **diariamente**, além de ser, também, a pessoa responsável pelo contato entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, ou seja, o preposto.

5.7.2 O preposto retromencionado deverá assumir a responsabilidade técnica da obra, até o seu recebimento definitivo, e deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO que se torne necessária.

5.7.3 Caso o engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, indicado pela CONTRATADA, seja, por algum motivo, substituído deverá sê-lo por profissional de experiência equivalente ou superior, após avaliação e anuência da FISCALIZAÇÃO, devendo ainda atender aos requisitos exigidos no item 4.1 - Qualificação Técnica.

5.8 Materiais

5.8.1 Os materiais de construção especificados e escolhidos para utilização em obra devem apresentar alto padrão de qualidade e atender às exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), inclusive na sua aplicação.

5.8.2 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA conforme as especificações deste Projeto Básico.

5.8.3 Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser novo, limpo, em perfeitas condições e sem nenhum defeito de fabricação.

5.8.4 A aplicação dos materiais deverá ser feita conforme indicação dos respectivos fabricantes.

5.8.5 Qualquer material que venha a apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a identificação do problema.

5.9 Equipamentos e ferramentas

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, etc., serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.10 Execução dos serviços

5.10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's ou RRT's) relativas aos serviços e atividades técnicas envolvidas em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.10.2 Deverá ser realizada a anotação em registro próprio, pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico da obra e pela FISCALIZAÇÃO, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em forma de DIÁRIO DE OBRAS, em três vias, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados durante a execução dos serviços.

5.10.3 Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações fornecidas pelo TRE-MG com a maior perfeição, mediante o emprego de mão-de-obra especializada.

5.10.4 A execução dos serviços deverá atender à boa norma técnica, resultando em elementos bem estruturados e/ou instalados com perfeito acabamento.

5.10.5 Todos os reparos, recomposições, ajustes que se fizerem necessários em virtude de problemas ocorridos durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser refeitos, sem implicar em custos adicionais para o TRE-MG, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal da FISCALIZAÇÃO.

5.10.6 Defeitos ocasionados por transporte e/ou armazenamento indevidos, ou ainda, devido a outros problemas não ocasionados pelo TRE-MG serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta corrigi-los de forma perfeita e eficiente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal da FISCALIZAÇÃO.

5.10.7 Cabe à CONTRATADA conferir de forma rigorosa todas as medidas necessárias à execução dos serviços, bem como certificar-se de todas as intervenções a serem feitas em função do que já existe no local, diante das diretrizes estabelecidas nas especificações técnicas.

5.10.8 Deverá a CONTRATADA levar imediatamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis.

5.10.9 A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

5.10.10 A CONTRATADA deverá evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços, programando adequadamente as atividades executivas.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1 Demolição e Remoção

6.1.1 Deverão ser realizadas todas as demolições necessárias à execução dos serviços contratados: alvenarias, revestimentos de paredes, coberturas, instalações elétricas e hidráulicas, acessórios e demais itens, conforme projeto anexo.

6.1.2 Deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados: portas, esquadrias, cobertura em telha de fibrocimento, eletrodutos, luminárias e demais itens.

6.1.3 Os equipamentos e materiais removidos deverão ser estocados em locais previamente determinados pela Fiscalização ou eliminados, também a critério do CONTRATANTE.

6.1.4 Todas as áreas afetadas por demolições serão recuperadas, mantendo-se o padrão de acabamento original, salvo dispositivo em contrário.

6.1.5 Deverão ser previstos todos os transportes verticais e horizontais, caçambas, equipamentos e carretos necessários à remoção de entulhos e transporte de materiais.

6.2 Execução de Estrutura

6.2.1 Os elementos estruturais deverão ser devidamente executados de forma a suportar as sobrecargas aplicadas, de acordo com o Projeto Estrutural (Anexo II deste Projeto Básico), implicando na integral responsabilidade da executora sua observância.

6.2.2 As vergas/contravergas e demais elementos estruturais que se fizerem necessários para a abertura de novos vãos poderão ser moldadas in loco.

6.2.3 A execução de qualquer parte da estrutura deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT.

6.2.4 A fiscalização não receberá serviços com aparência insatisfatória e, menos ainda, com defeitos técnicos, ficando as demolições e reconstruções por conta da executora. Todo material existente no local será considerado entulho.

6.3 Instalações hidrossanitárias, elétricas, de lógica e telefonia

6.3.1 Para a execução das instalações hidrossanitárias, elétricas e de cabeamento lógico e telefonia deverão ser observados os projetos executivos pertinentes.

6.3.2 A execução das referidas instalações deverá atender às normas da ABNT, nas suas versões mais atuais, assim como às normas das concessionárias locais.

6.3.3 Todas as instalações deverão ser embutidas nas paredes e forros, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

6.3.4 As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

6.3.5 Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes da edificação, devendo estar alinhadas. As tubulações deverão ser contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. A travessia de tubos em paredes deverá ser feita, de preferência, perpendicularmente a elas.

6.3.6 Não se admitirá o aquecimento das tubulações para a concordância em curvas e interligações, devendo-se utilizar as conexões apropriadas a cada situação.

6.3.7 Deverão ser executados todos os testes, conforme normas vigentes, para verificação de vazamentos, resistência e funcionalidade em todas as instalações executadas.

6.3.8 Haverá substituição de todos os pontos de água fria e esgoto das instalações sanitárias, copa, tanque e bebedouro, incluindo a substituição de todas as peças (pias, bancadas, bacias sanitárias, torneiras, etc.), conforme o especificado em projeto arquitetônico e planilha de custo. A copa deverá possuir caixa de gordura.

6.3.10 A bancada será em granito, com moldura dupla arredondada de acabamento e beiral, o bojo em aço inox.

6.3.11 Deverá haver substituição de toda a infraestrutura elétrica, incluindo substituição de todo o circuito elétrico com cabos anti-chama de 2,5 a 100mm², tipo Sintenax ou equivalente, eletrodutos, eletrocalhas, Quadros de Distribuição de Força, aterramento com hastes cooperweed 5/8x3,0, conforme o que for detalhado em projeto elétrico a ser executado pela CONTRATADA.

6.3.12 Deverão ser instalados pontos de luz, com a respectiva instalação de luminárias e interruptores completos em todos os ambientes adequados/construídos, de acordo com a projeto elétrico e luminotécnico fornecidos.

6.3.13 Deverão ser instalados todos os pontos de tomadas com os seus respectivos espelhos, conforme especificado no projeto elétrico (Anexo III).

6.3.14 Deverá haver substituição da infraestrutura de rede de dados e voz, com fornecimento e instalação de rack, calha, pontos de tomadas duplas para lógica completa, pontos de tomada para telefone, conforme especificado em projeto elétrico fornecido.

6.4 Alvenarias e Revestimentos

6.4.1 As alvenarias deverão ser executadas utilizando tijolo cerâmico furado, espessuras de 15cm, 20cm, 30cm e outras com espessura fora do convencional, assentados com argamassa de cimento e areia.

6.4.2 As alvenarias de tijolos cerâmicos deverão ser executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 (dez) mm.

6.4.3 Os revestimentos das IS's e copa deverão ser com azulejo 15x15cm, na cor branca e acabamento brilhante, conforme detalhe de projeto.

6.4.4 Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e planos perfeitos. Devem ser mantidas referências de prumo e nível em todas as alvenarias, principalmente nas de grande altura.

6.4.5 Deverão ser chapiscadas todas as superfícies destinadas a receber revestimento, sejam elas em alvenarias ou em concreto, existentes ou construídas na reforma.

6.4.6 Deverá ser executado emboço para todas as novas alvenarias de banheiros e copa que receberão revestimento cerâmico.

6.4.7 Deverão ser verificados os esquadros do ambiente, tomando como base os contramarcos e batentes, com utilização de taliscas para nivelamento adequado do revestimento com execução obrigatória de mestras.

6.4.8 Para o assentamento de azulejos deverá ser utilizada argamassa colante tipo ACII e rejuntamento flexível adequado.

6.5 Pisos, soleiras e rodapés

6.5.1 A cerâmica a ser utilizada deverá ser antiderrapante, Ref.: Eliane, Cargo Plus Gray/White, 45x45cm, ou similar, conforme detalhado e especificado em projeto.

6.5.2 As soleiras deverão ser executadas em granito Branco Dallas jateado na largura necessária para a conformação dos pisos dos ambientes.

6.5.3 Os rodapés serão em granito Branco Dallas polido, H=10cm, e será colocado em todos ambientes com exceção dos locais com revestimento nas paredes.

6.5.4 Antes do assentamento de novo piso o contrapiso deverá ser restaurado de forma a garantir seu perfeito assentamento.

6.5.5 Na execução do piso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto.

6.5.6 As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento de todas as canalizações que devam passar sob elas, e depois de completadas e testadas todas as tubulações.

6.5.7 Todos os pisos deverão ser executados de forma a garantir o nivelamento dos ambientes. Caso existam desníveis no piso existente, estes deverão ser sanados pela Contratada, quando da execução do piso, sendo de responsabilidade da mesma o preenchimento ou ajustes necessários. **Não poderão ocorrer desníveis superiores a 1 (um) centímetro entre as áreas de circulação e de escritório com as áreas de piso molhadas (copas e banheiros). Neste caso, as soleiras deverão ter chanfro em 45° (cunha) voltado para o ambiente mais baixo.**

6.5.8 As pavimentações deverão ter caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não poderá ser superior a 0,5% (meio por cento). Esse caimento deve ser executado desde o subpiso (contrapiso ou camada niveladora).

6.5.9 As superfícies deverão ficar perfeitamente desempenadas e sem saliências apreciáveis entre as peças, observadas as inclinações de 0,1% (um décimo por cento) de caimento para os ralos.

6.6 Esquadrias e Ferragens

6.6.1 Fornecimento e instalação de portas e janelas, com vedações em vidro ou em madeira, conforme especificações e indicação no projeto arquitetônico.

6.6.2 Recuperação de esquadrias em metalon e vidro já existentes propiciando, ainda, o seu adequado funcionamento.

6.6.3 As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão ser de boa qualidade, perfeitamente instaladas para permitir a boa vedação e fechamento estanque, e deverão ser de acordo com a linha da esquadria utilizada e com o sistema de abertura das mesmas, incluindo aí, fechos, contra fechos, fecho punho, calços, etc.

6.6.4 Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

6.6.5 As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de aço por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

6.6.6 Os vidros utilizados na vedação das novas esquadrias deverão ter características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme.

6.6.7 Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

6.7 Pinturas

6.7.1 Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta quanto ao preparo das superfícies de aplicação, os processos de pintura deverão se realizar nas seguintes etapas:

- Preparação das superfícies.
- Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica, Quartzolit ou similar (quando necessário).
- Aplicação de fundos seladores (quando necessário).
- Aplicação de emassamento (mínimo duas demãos).
- Aplicação da tinta de acabamento (mínimo duas demãos).

6.7.2 Todas as superfícies a pintar devem estar secas, limpas, lisas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento.

6.7.3 Devem ser usadas somente tintas, vernizes, selantes, massas e outros coadjuvantes de qualidade comprovada.

6.7.4 Deverão ser executadas duas demãos para a aplicação das tintas para obtenção de coloração uniforme nas tonalidades especificadas no projeto, devendo ser utilizadas as tintas especificadas no Projeto Arquitetônico, na categoria Premium.

6.7.5 A segunda demão e as subseqüentes só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver inteiramente seca.

6.7.6 Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, caixilhos em alumínio, ferragens de esquadrias, pisos, louças, etc.) devido à dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas.

6.7.7 A indicação dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores está determinada nas planilhas e projeto arquitetônico.

6.7.8 Os materiais a serem utilizados deverão ser os seguintes:

- Tinta PVA acrílica acetinada marca Suvinil, cor Alpes Suíços/Branco Neve, ou similar na pintura de alvenarias internas.
- Tinta látex PVA, marca Suvinil, cor Branco Neve, ou similar na pintura dos tetos.
- Tinta PVA acrílica fosca, marca Suvinil, cor Cinza Urbano, para pintura de alvenaria externa.
- Fundo selador para alvenaria externa, inclusive esquadria de madeira.
- Verniz incolor acetinado para portas em madeira.

6.7.9 Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se

levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

6.7.10 Deverão ser observadas as recomendações do fabricante para aplicação da pintura.

6.7.11 Deverão ser obedecidas as referências de cor e tinta constante na planilha orçamentária.

6.8 Execução de Cobertura

6.8.1 A área acrescida deverá receber cobertura em telhas metálicas, com colocação de estrutura, calhas e rufos, conforme especificado em projeto arquitetônico e o que se segue:

- Cobertura com telhas de aço galvanizado trapezoidal, esp. 0,43 mm, pintadas na cor cinza, marca Metform, Ref.: MF40, ou similar.

6.8.2 A cobertura deve atender as disposições das normas pertinentes ao assunto e seguir as recomendações do fabricante.

6.8.3 A estrutura de apoio deve ser projetada em estrutura metálica, compostas de tesouras ou treliças, devendo para tanto ser realizado dimensionamento adequado de todas as peças para a perfeita execução da cobertura.

6.8.4 A inclinação mínima do telhado deverá ser de 10% (dez por cento).

6.8.5 Deverá ser realizado um perfeito encaixe das áreas de sobreposição das telhas.

6.8.6 A cobertura deverá apresentar condições de vedação e estanqueidade contra águas pluviais.

6.8.7 A cobertura deverá apresentar condições de resistência à ação dos ventos.

6.8.8 A cobertura não deverá apresentar imperfeições, ondulações, desalinhamento e/ou desnivelamento.

6.9 Limpeza

Os serviços de limpeza geral, durante a execução e ao final da obra, deverão ser realizados da seguinte forma:

6.9.1 É de responsabilidade da CONTRATADA manter limpas todas as instalações do local dos serviços, devendo permanecer isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

6.9.2 Caberá à CONTRATADA providenciar a total remoção dos entulhos e detritos gerados na execução dos serviços aqui especificados, através do emprego de tantas caçambas quantas se mostrarem necessárias (número suficiente à demanda), a fim de providenciar a adequada limpeza do local da obra antes de sua entrega final.

6.9.3 Deverá ser removido todo o entulho da edificação, devendo ser mantidos constantemente limpos e varridos os acessos, durante todo o transcurso da obra.

6.9.4 Os materiais considerados reutilizáveis pela fiscalização, deverão ser removidos com cuidado e transferidos para depósito do TRE-MG, em local a ser indicado pela Fiscalização.

6.9.5 Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias, cimentados, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados, para a entrega da obra.

6.9.6 Os revestimentos e pisos devem ser lavados, para se remover qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

6.9.7 Os materiais e ferragens devem ser limpos com removedor adequado, assegurando-se de que não contenham qualquer substância capaz de provocar alteração na superfície cromada.

6.9.8 Os vidros devem ser limpos de manchas e respingos de tinta, com cuidado de evitar danos aos vidros e à esquadria.

6.9.9 Para a gestão dos resíduos da construção civil, deverão ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

7 FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO dos serviços contratados será efetuada por servidores designados pelo TRE-MG, nos seguintes termos:

7.1 As relações entre o TRE-MG e a CONTRATADA serão sempre mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

7.2 A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do TRE-MG, de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

7.3 A presença da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, no local dos serviços durante a execução dos mesmos, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

7.4 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfizerem as exigências contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a desmanchá-los e refazê-los (incluindo remoção de entulho proveniente), ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

7.5 A avaliação e fiscalização do TRE-MG serão feitas em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, com o contrato, com a legislação pertinente, com as normas técnicas brasileiras e com os documentos técnicos relativos à obra.

7.6 Durante a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá facilitar, em tudo o que dela depender, o trabalho da FISCALIZAÇÃO, acatando, imediatamente, ordens, decisões e observações emanadas desta.

8 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integralidade dos serviços prestados, incluindo os ajustes necessários, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Recebimento Definitivo dos serviços.

8.2 O prazo para emissão do Recebimento Definitivo pela FISCALIZAÇÃO é de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos serviços, desde que os mesmos, após a devida análise, atendam aos requisitos constantes neste Projeto Básico.

8.3 Só haverá o Recebimento Definitivo dos serviços após a análise dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar serviços que não estejam de acordo com as especificações técnicas e cuja qualidade técnica seja comprovadamente baixa, sem prejuízos das penalidades aplicáveis.

9 PRAZOS

9.1 PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: é de até 05 (cinco) dias úteis contados da competente Ordem de Início dos Serviços, contendo a necessária autorização. Tal Ordem será emitida, pela FISCALIZAÇÃO, após a assinatura do contrato, pela Diretoria-Geral do TRE-MG e pelo Representante Legal da CONTRATADA.

9.2 PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Para a execução dos serviços de adequação e reforma do imóvel, incluindo a elaboração dos projetos *as-built*, estipula-se o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

10 PAGAMENTO

O pagamento será condicionado à aceitação, pela FISCALIZAÇÃO do TRE-MG, de cada medição apresentada, na forma do modelo de Medição apresentado no Anexo V, referente a cada parcela dos **serviços contratados e efetivamente executados**, utilizando, como base, o cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

- 1ª medição – Após 30 (trinta) dias corridos, contados da data de início efetivo dos serviços;
- 2ª medição – Após 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de início efetivo dos serviços;
- 3ª medição – Após 90 (noventa) dias corridos, contados da data de início efetivo dos serviços;

- 4ª medição – Após 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de início efetivo dos serviços;
- 5ª medição – Após a conclusão da obra com o respectivo Recebimento Definitivo dos Serviços pela Fiscalização, de acordo com o item 8 deste Termo de Referência.

11 PENALIDADES

Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO os serviços executados de forma diversa das especificações contidas neste Projeto Básico sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinadas neste Projeto Básico, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual.

12 GARANTIAS

Excetuando-se as garantias inerentes a cada peça/equipamento/material, as quais são previamente estabelecidas pelos respectivos fabricantes, a CONTRATADA deverá oferecer garantia de 05 (cinco) anos para os serviços executados, contados da data do Recebimento Definitivo dos mesmos.

13 DEVERES DO TRIBUNAL

13.1 Disponibilizar energia elétrica e água para a realização dos serviços.

13.2 Indicar servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços.

13.3 Emitir a ordem para início dos serviços, bem como disponibilizar as respectivas ARTs e RRTs dos projetos executivos à CONTRATADA.

13.4 Exigir da empresa CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste Projeto Básico.

13.5 Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao Tribunal e a Terceiros, que tenham conexão com a execução dos serviços contratados.

14.3 Manter, em tempo **integral**, preposto com dedicação exclusiva e que assuma, perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços até o recebimento definitivo e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação da Fiscalização que se torne necessária.

14.4 Atender a todas as solicitações e determinações da Fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços.

14.5 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

14.6 Executar os serviços na forma determinada neste Projeto Básico, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela Fiscalização.

14.7 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

15 RELAÇÃO DE ANEXOS

São partes que compõem este Projeto Básico:

- Anexo I – Projeto Executivo Arquitetônico
- Anexo II – Projeto Executivo Estrutural
- Anexo III – Projeto Executivo Elétrico
- Anexo IV – Projeto Executivo Hidrossanitário
- Anexo V – Projeto Executivo de Cabeamento Lógico e Telefonia
- Anexo VI – Planilha Orçamentária com Preços Máximos de Referência.
- Anexo VII– Tabela de Composição de BDI (modelo)
- Anexo VIII – Cronograma Físico-financeiro (modelo)
- Anexo IX – Planilha de Medição (modelo)
- Anexo X – Planilha Orçamentária (modelo)
- Anexo XI - Alvará de Construção

Luiz Henrique da Costa
Técnico Judiciário

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da Seção de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DA COSTA, Técnico Judiciário**, em 28/09/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 28/09/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370145** e o código CRC **ED17E406**.

0012874-72.2021.6.13.8000

3370145v1

Criado por [119166160205](#), versão 3 por [119166160205](#) em 28/09/2022 14:23:26.